

## Anexo I – Demonstrações Consolidadas



CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Código da Entidade: 0472-4

**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Em milhares de reais)


ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
<b>Disponível</b>	<b>8</b>	<b>30</b>	<b>Exigível Operacional</b>	<b>106.360</b>	<b>96.017</b>
			Gestão Previdencial Nota 6.3	5.301	819
			Gestão Administrativa Nota 6.3	101.059	95.198
<b>Realizável</b>	<b>466.793</b>	<b>243.607</b>			
Gestão Previdencial Nota 6.1	19.468	11.599			
Gestão Administrativa Nota 6.1	31.918	18.029			
<b>Investimentos</b>	<b>415.407</b>	<b>213.979</b>	<b>Patrimônio Social</b> Nota 6.4	<b>367.692</b>	<b>160.641</b>
Títulos Públicos Nota 6.1	271.602	133.444	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>340.140</b>	<b>153.788</b>
Fundos de Investimentos Nota 6.1	143.805	80.535	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>340.140</b>	<b>153.788</b>
			Benefícios Concedidos	2.084	151
			Benefícios a Conceder	338.056	153.637
<b>Permanente</b>	<b>7.251</b>	<b>13.021</b>			
Imobilizado Nota 6.2	809	653	<b>Fundos</b>	<b>27.552</b>	<b>6.853</b>
Intangível Nota 6.2	6.442	12.368	Fundos Previdenciais	27.552	6.853
			Fundos Administrativos	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>474.052</b>	<b>256.658</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>474.052</b>	<b>256.658</b>

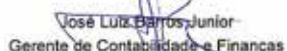
As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

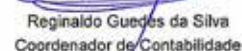
  
Ricardo Pena Pinheiro  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

  
Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521-68

  
Cicero Rafael Barros Dias  
Diretor de Seguridade Substituto  
CPF: 629.731.263-04

  
Mariângela Ferrari Lucas Alves Filha  
Diretora de Administração  
CPF: 456.308.794-72

  
José Luiz Barros Junior  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CPF: 745.294.719-34

  
Reginaldo Guedes da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF 8797-02

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>160.641</b>	<b>61.091</b>	<b>162,95</b>
<b>1. Adições</b>	<b>261.482</b>	<b>136.566</b>	<b>91,47</b>
(+) Contribuições Previdenciais	193.310	108.861	80,90
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	32.614	11.890	174,30
(+) Receitas Administrativas	22.018	12.074	82,36
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	13.540	5.741	135,85
<b>2. Destinações</b>	<b>(54.431)</b>	<b>(37.016)</b>	<b>47,05</b>
(-) Benefícios	(18.873)	(7.211)	161,73
(-) Despesas Administrativas	(35.558)	(29.805)	19,30
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>207.051</b>	<b>99.550</b>	<b>107,99</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	186.352	110.180	69,13
(+/-) Fundos Previdenciais	20.699	1.360	1.421,99
(+/-) Fundos Administrativos	-	(11.990)	(100,00)
<b>4. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)</b>	<b>367.692</b>	<b>160.641</b>	<b>128,89</b>


As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).


  
Ricardo Pena Pinheiro  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

  
Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521-68

  
Cicero Rafael Barros Dias  
Diretor de Seguridade Substituto  
CPF: 629.731.263-04

  
Marilene Ferraz Lucas Alves Filha  
Diretora de Administração  
CPF: 456.308.794-72

  
José Luiz Barros Junior  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CPF: 745.294.719-34

  
Réginaldo Guedes da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF 8797-02




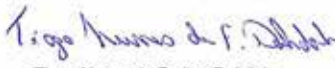
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
(Em milhares de reais)

CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Código da Entidade: 0472-4

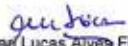
DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	-	11.990	(100,00)
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	35.558	17.815	99,60
<b>1.1. Receitas</b>	35.558	17.815	99,60
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	13.975	7.666	82,30
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	13.540	5.741	135,85
Outras Receitas	8.043	4.408	82,46
<b>2. Despesas Administrativas</b>	35.558	29.805	19,30
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	32.845	22.955	43,08
Pessoal e encargos	14.551	10.534	38,13
Treinamentos/congressos e seminários	269	156	72,44
Viagens e estadias	265	248	6,85
Serviços de terceiros	7.145	3.354	113,03
Despesas gerais	2.721	3.028	(10,14)
Depreciações e amortizações	6.139	4.884	25,70
Tributos	1.755	751	133,69
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	2.713	6.850	-
Pessoal e encargos	2.487	3.728	-
Treinamentos/congressos e seminários	55	48	-
Viagens e estadias	34	61	-
Serviços de terceiros	-	838	-
Despesas gerais	137	767	-
Depreciações e amortizações	-	1.221	-
Tributos	-	187	-
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	-	-	-
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	-	-	-
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	-	-	-
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	-	(11.990)	(100,00)
<b>7. Constituição /Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	-	(11.990)	(100,00)
<b>8. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
Ricardo Pena Pinheiro  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

  
Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521-68

  
Cicero Rafael Barros Dias  
Diretor de Seguridade Substituto  
CPF: 629.731.263-04

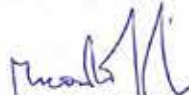
  
Marilene Ferrari Lucas Aivas Filha  
Diretora de Administração  
CPF: 456.308.794-72

  
José Luiz Barros Junior  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CPF: 745.294.719-34

  
Reginaldo Guedes da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF 8797-02

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>359.289</b>	<b>155.149</b>	<b>131,58</b>
Disponível	0	0	-
Receível	19.441	11.522	68,73
Investimento	339.848	143.627	136,62
Títulos Públicos	242.533	124.099	-
Fundos de Investimentos	97.315	19.528	398,34
<b>2. Obrigações</b>	<b>5.190</b>	<b>813</b>	<b>538,38</b>
Operacional	5.190	813	538,38
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fundos Administrativos	-	-	-
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>354.099</b>	<b>154.336</b>	<b>129,43</b>
Provisões Matemáticas Nota 6.4	327.974	147.817	121,88
Fundos Previdenciais Nota 6.4	26.125	6.519	300,75

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).



Ricardo Pena Pinheiro  
 Diretor Presidente  
 CPF: 603.884.046-04



Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
 Diretor de Investimentos  
 CPF: 844.755.521-68




Cícero Rafael Barros Dias  
 Diretor de Seguridade Substituto  
 CPF: 629.731.263-04



Marlene Ferraz Lucas Alves Filha  
 Diretora de Administração  
 CPF: 456.308.794-72



José Luiz Barros Junior  
 Gerente de Contabilidade e Finanças  
 CPF: 745.294.719-34



Reginaldo Guedes da Silva  
 Coordenador de Contabilidade  
 CPF: 505.561.181-20  
 CRC/DF 8797-02





PLANO EXECUTIVO FEDERAL  
 CNPB: 2013.0003-83  
 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>154.336</b>	<b>47.204</b>	<b>226,96</b>
<b>1. Adições</b>	<b>231.555</b>	<b>121.365</b>	<b>90,79</b>
(+) Contribuições	200.338	109.974	82,17
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	31.217	11.391	174,05
<b>2. Destinações</b>	<b>(31.792)</b>	<b>(14.233)</b>	<b>123,37</b>
(-) Benefícios	(18.280)	(6.873)	165,97
(-) Custeio Administrativo	(13.512)	(7.360)	83,59
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>199.763</b>	<b>107.132</b>	<b>86,46</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	180.157	105.829	70,23
(+/-) Fundos Previdenciais	19.606	1.303	1.404,68
<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>354.099</b>	<b>154.336</b>	<b>129,43</b>
<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	-	-	-
(+/-) Fundos Administrativos	-	-	-


As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
 Ricardo Pena Pinheiro  
 Diretor Presidente  
 CPF: 603.884.046-04

  
 Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
 Diretor de Investimentos  
 CPF: 844.755.521.-68

  
 Cícero Rafael Barros Dias  
 Diretor de Seguridade Substituto  
 CPF: 629.731.263-04

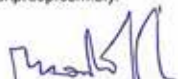
  
 Marilene Ferrari Lucas Alves Filha  
 Diretora de Administração  
 CPF: 456.306.794-72

  
 José Luiz Barros Junior  
 Gerente de Contabilidade e Finanças  
 CPF: 745.294.719-34

  
 Reginaldo Guedes da Silva  
 Coordenador de Contabilidade  
 CPF: 505.561.181-20  
 CRC/DF 8797-02

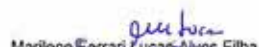
DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>359.289</b>	<b>155.149</b>	<b>131,58</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>327.974</b>	<b>147.817</b>	<b>121,88</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>2.084</b>	<b>151</b>	<b>1.280,13</b>
Benefício Definido	2.084	151	1.280,13
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>325.890</b>	<b>147.666</b>	<b>120,69</b>
Contribuição Definida	289.775	125.093	131,65
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)	129.213	55.935	131,01
Saldo de Contas - Parcela Participantes	160.562	69.158	132,17
Benefício Definido	36.115	22.573	59,99
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>26.125</b>	<b>6.519</b>	<b>300,75</b>
3.1. Fundos Previdenciais	26.125	6.519	300,75
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>5.190</b>	<b>813</b>	<b>538,38</b>
4.1. Gestão Previdencial	5.190	813	538,38

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
Ricardo Pena Pinheiro  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

  
Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521.-68

  
Cícero Rafael Barros Dias  
Diretor de Seguridade Substituto  
CPF: 629.731.263-04

  
Marlene Ferrari Lucas-Alves Filha  
Diretora de Administração  
CPF: 456.308.794-72

  
José Luiz Barros Júnior  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CPF: 745.294.719-34

  
Reginaldo Guedes da Silva  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF 8797-02



PLANO LEGISLATIVO FEDERAL  
 CNPB: 2013.0006-18  
**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)	
<b>1. Ativos</b>	<b>13.704</b>	<b>6.312</b>	<b>117,11</b>	
Disponível	-	-	-	
Recebível	27	77	(64,94)	
Investimento	13.677	6.235	119,36	
Títulos Públicos	8.876	4.210	110,83	
Fundos de Investimento	4.801	2.025	137,09	
<b>2. Obrigações</b>	<b>111</b>	<b>6</b>	<b>1.750,00</b>	
Operacional	111	6	1.750,00	
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Fundos Administrativos	-	-	-	
<b>4. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>13.593</b>	<b>6.306</b>	<b>115,56</b>	
Provisões Matemáticas	Nota 6.4	12.167	5.972	103,73
Fundos Previdenciais	Nota 6.4	1.426	334	326,95

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
 Ricardo Pena Pinheiro  
 Diretor Presidente  
 CPF: 603.884.046-04

  
 Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
 Diretor de Investimentos  
 CPF: 844.755.521-68

  
 Cicero Rafael Barros Dias  
 Diretor de Seguridade Substituto  
 CPF: 629.731.263-04

  
 Marlene Ferrari Lubes Ayres Filha  
 Diretora de Administração  
 CPF: 456.308.794-72

  
 José Luiz Barros Júnior  
 Gerente de Contabilidade e Finanças  
 CPF: 745.294.719-34

  
 Reginaldo Guedes da Silva  
 Coordenador de Contabilidade  
 CPF: 505.561.181-20  
 CRC/DF 8797-02

PLANO LEGISLATIVO FEDERAL  
 CNPB: 2013.0006-18  
**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO		31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
	<b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>	<b>6.306</b>	<b>1.897</b>	<b>232,42</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>8.344</b>	<b>5.053</b>	<b>65,13</b>
(+)	Contribuições	6.947	4.554	52,55
(+)	Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.397	499	179,96
	<b>2. Destinações</b>	<b>(1.057)</b>	<b>(644)</b>	<b>64,13</b>
(-)	Benefícios	(593)	(338)	75,44
(-)	Custeio Administrativo	(464)	(306)	51,63
	<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>7.287</b>	<b>4.409</b>	<b>65,28</b>
(+/-)	Provisões Matemáticas	6.195	4.351	42,38
(+/-)	Fundos Previdenciais	1.092	58	1.782,76
	<b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>	<b>13.593</b>	<b>6.306</b>	<b>115,56</b>
	<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	-	-	-
(+/-)	Fundos Administrativos	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
 Ricardo Pena Pinheiro  
 Diretor Presidente  
 CPF: 603.884.046-04

  
 Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
 Diretor de Investimentos  
 CPF: 844.755.521-68

  
 Cicero Rafael Barros Dias  
 Diretor de Seguridade Substituto  
 CPF: 629.731.263-04

  
 Marilene Ferreri Lucas-Alves Filha  
 Diretora de Administração  
 CPF: 456.308.794-72

  
 José Luiz Barros Junior  
 Gerente de Contabilidade e Finanças  
 CPF: 745.294.719-34

  
 Reginaldo Guedes da Silva  
 Coordenador de Contabilidade  
 CPF: 505.561.181-20  
 CRC/DF 8797-02





PLANO LEGISLATIVO FEDERAL  
 CNPB: 2013.0006-18  
 DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015  
 (Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	VARIAÇÃO (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>13.704</b>	<b>6.312</b>	<b>117,11</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>12.167</b>	<b>5.972</b>	<b>103,73</b>
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	12.167	5.972	103,73
Contribuição Definida	10.916	5.007	118,01
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)	5.216	2.384	118,79
Saldo de Contas - Parcela Participantes	5.700	2.623	117,31
Benefício Definido	1.251	965	29,64
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>1.426</b>	<b>334</b>	<b>326,95</b>
3.1. Fundos Previdenciais	1.426	334	326,95
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>111</b>	<b>6</b>	<b>1.750,00</b>
4.1. Gestão Previdencial	111	6	1.750,00


As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e encontram-se disponíveis no portal da Funpresp-EXE ([www.funpresp.com.br](http://www.funpresp.com.br)).

  
 Ricardo Pena Pinheiro  
 Diretor Presidente  
 CPF: 603.884.046-04

  
 Tiago Nunes de Freitas Dahdah  
 Diretor de Investimentos  
 CPF: 844.755.521-68

  
 Cícero Rafael Barros Dias  
 Diretor de Seguridade Substituto  
 CPF: 629.731.263-04

  
 Marilene Ferrari Lucas Alves Filha  
 Diretora de Administração  
 CPF: 456.308.794-72

  
 José Luiz Barros Junior  
 Gerente de Contabilidade e Finanças  
 CPF: 745.294.719-34

  
 Reginaldo Guedes da Silva  
 Coordenador de Contabilidade  
 CPF: 505.561.181-20  
 CRC/DF 8797-02

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), que teve seu funcionamento aprovado pela Portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 604, de 19 de outubro de 2012, sob o código nº 0472-4, constituída sob a forma de fundação privada, de natureza pública e autonomia administrativa, financeira e gerencial, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar na modalidade de contribuição definida para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas Autarquias e Fundações.

Atua como fundo multiplano e multipatrocinado, regido pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que instituiu o regime previdenciário complementar para os servidores públicos federais e foi criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012.

Os recursos administrados pela Funpresp-Exe são oriundos de contribuições das patrocinadoras, dos participantes e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 109, de 2001, e em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

**2. PLANOS ADMINISTRADOS**

Os planos de benefícios são criados e mantidos para atender aos participantes e assistidos de cada uma das patrocinadoras, de acordo com seus respectivos regulamentos. Não respondem solidariamente entre si e todos os registros são segregados por plano de benefícios com as práticas e diretrizes contábeis mencionadas na **Nota 5**.

Cada plano de benefícios tem por objetivo pagar benefícios de caráter previdenciário, regidos por um Regulamento com um conjunto de direitos e obrigações, tendo como base, para identificação contábil, o registro do Cadastro Nacional de Plano de Benefício (CNPB) e possui independência patrimonial, contábil e financeira.



Página 10 de 33

## FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Funpresp-Exe encerrou o exercício de 2016 com a administração de 02 planos de benefícios, tendo 185 patrocinadores no Plano Executivo Federal (ExecPrev) e 3 no Legislativo Federal (LegisPrev), classificados na modalidade de Contribuição Definida (CD), conforme apresentado a seguir:

Plano	CNPB	Modalidade	Patrocinadoras
ExecPrev	2013.0003-83	CD	Órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Federal.
LegisPrev	2013.0006-18	CD	Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União.

No ano de 2016, atingiu a marca de 36.188 participantes com inscrições homologadas, 7 assistidos e 188 patrocinadores, que recolhem mensalmente, como demonstra a tabela a seguir:

Plano	Patrocinadores		Participantes		Assistidos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
ExecPrev	185	183	35.920	21.359	7	5
LegisPrev	3	3	268	143	-	-
<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>186</b>	<b>36.188</b>	<b>21.502</b>	<b>7</b>	<b>5</b>

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contabilidade das entidades fechadas de previdência complementar possui procedimentos contábeis regulamentados por legislação específica, conforme normas abaixo relacionadas, diferenciando-se de outros ramos, inclusive das sociedades anônimas, pela sua especificidade, conceitos, legislação, procedimentos, normas e critérios aplicados:

- ✓ Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010;

Página 11 de 33

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

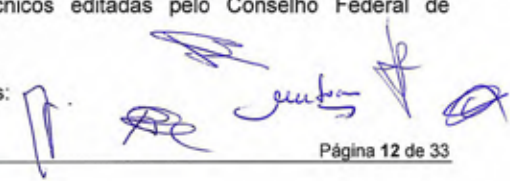
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. A referida norma foi alterada pelas instruções a seguir:
  - ✓ Instrução MPS/PREVIC nº 05, de 08/09/2011, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;
  - ✓ Instrução MPS/PREVIC nº 21, de 23/03/2015, que altera os prazos de envio das demonstrações contábeis e dos balancetes de dezembro de cada ano;
- ✓ Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, que dispõe sobre os procedimentos contábeis em vigor a partir de 16 de dezembro 2011, que revogou a Resolução CGPC nº 28, de 26/01/2009 e a Resolução CNPC nº 1, de 03/03/2011, posteriormente alterada pela seguinte resolução:
  - ✓ Resolução nº 12, de 19 de agosto de 2013, que incluiu um novo demonstrativo, DPT – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, em substituição ao DOAP - Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios; e
- ✓ Resolução CFC nº 1.272/10, de 22/01/2010, que aprova a Interpretação Técnica - ITG 2001 das entidades fechadas de previdência complementar, estabelecendo critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

**4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Funpresp-Exe são de responsabilidade da sua Administração e observam as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e, quando aplicável, normas, interpretações e comunicados técnicos editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Compõem os demonstrativos contábeis:





**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial Consolidado – evidencia, quantitativa e qualitativamente, de forma resumida, a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data;

Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) – mostra a composição dos elementos que provocaram as alterações ocorridas no patrimônio social do conjunto de planos de benefícios administrados pela Entidade;

Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – demonstra a atividade administrativa da Entidade, evidenciando a alteração do fundo administrativo;

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) – evidencia as modificações sofridas pelo ativo líquido de cada plano de benefícios no exercício;

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) – evidencia os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios; e

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT) – apresenta as provisões técnicas, que são a totalidade dos compromissos atuariais de cada plano de benefícios previdenciais administrados pela Entidade.

A contabilidade das EFPC é estruturada em gestões previdencial, administrativa e de investimentos, por planos de benefícios e pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA), de acordo com a natureza e a finalidade das operações.

As Notas Explicativas às demonstrações contábeis são apresentadas separadamente por plano de benefícios e pelo PGA, sendo o plano ExecPrev e LegisPrev classificados na modalidade de contribuição definida e seus registros contábeis serão executados de forma segregada, possibilitando a apuração patrimonial e atuarial.

A Funpresp-Exe adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para cada Plano de Benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa, respeitando a autonomia patrimonial de cada um, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

Os procedimentos para consolidação das Demonstrações Contábeis da Funpresp-Exe seguem as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 08/2011 e pela Instrução

Página 13 de 33

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

MPS/SPC nº 34/2009 e representam a soma dos saldos das contas dos Planos de Benefícios ExecPrev, LegisPrev e do PGA.

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações contábeis é o Real (R\$) e os valores apresentados nas demonstrações contábeis estão arredondados em mil reais.

**5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As práticas adotadas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício social anterior, com exceção da alteração do critério de rateio para apuração da Administração de Investimentos, tratada no item 8.2.

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e o exercício de julgamento por parte da sua administração no processo de aplicação de políticas contábeis, incluindo expectativas de eventos futuros que acredita serem razoáveis de acordo com as circunstâncias. No futuro, a experiência real pode diferir dessas estimativas e premissas, e os valores de realização somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As principais mensurações patrimoniais que utilizam estimativas ou julgamentos por parte da administração são: Provisões matemáticas (Benefícios Concedidos – pensões por morte e invalidez) e o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE).

As principais práticas contábeis adotadas na Funpresp-Exe estão assim resumidas:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art.14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

**5.1. Contribuições Previdenciais**

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadores são contabilizados pelo regime de competência, exceto as contribuições dos

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

autopatrocinados, contribuições facultativas e portabilidade, que são registradas pelo regime de caixa, ou seja, quando do efetivo recebimento financeiro.

**5.2. Investimentos**

No Grupo **Investimentos** são registrados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem distinção de prazos e consoante o previsto nas políticas de investimentos dos planos de benefícios operados pela Entidade.

A Funpresp-Exe utiliza fundos de investimento multimercado exclusivos, como veículos de aplicações financeiras dos recursos dos planos na carteira terceirizada, administrados pelos cinco primeiros colocados na Concorrência 001/2014, BBDTVM - BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S.A., *Western Asset Management Company* Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Banco Santander Brasil S.A., bem como títulos públicos federais que compõem a carteira de investimento de gestão própria da Funpresp-Exe.

O valor da cota é calculado com base na avaliação patrimonial, que considera a classificação dos ativos nas categorias previstas pela Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, quais sejam: (i) títulos para negociação; e (ii) títulos mantidos até o vencimento. Em 2016 a carteira terceirizada foi integralmente composta por títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos para negociação" e, portanto, foram contabilizados conforme o respectivo valor de mercado. Por sua vez, a gestão própria possui títulos públicos federais classificados tanto na categoria "títulos para negociação" quanto na categoria "títulos mantidos até o vencimento" e, respectivamente, foram contabilizados conforme o seu valor de mercado ou conforme o custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

**5.3. Custódia**

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, os recursos da Funpresp-Exe contam com serviço de custódia qualificada e controladoria.



Página 15 de 33



## FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Santander Securities Services, vencedor da concorrência pública nº 06/2015, é a empresa atualmente responsável pelo processamento e controladoria dos Fundos Exclusivos e da carteira consolidada da Funpresp-Exe. O processamento das carteiras é diário.

#### 5.4. Permanente

As despesas de elaboração e implantação dos Planos ExecPrev e LegisPrev, bem como de implantação da própria Entidade, foram registradas no Imobilizado Intangível e estão sendo amortizadas mensalmente.

#### 5.5. Exigível Operacional

Estão demonstrados os valores a pagar conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes e incluem as obrigações referentes aos gastos com benefícios devidos aos participantes e valores a pagar de contribuições para custeio do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

#### 5.6. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas equivalem ao compromisso atual do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, devidamente constituídas com base nas notas técnicas atuariais dos planos, sob responsabilidade do atuário legalmente habilitado, sendo formado por:

Benefícios Concedidos - compromissos já assumidos pelo plano em favor de seus assistidos; e

Benefícios a Conceder - compromissos esperados com seus participantes que ainda não entraram em gozo de benefícios.

#### 5.7. Fundos

Registra valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:

Previdencial – sua constituição ocorre por determinação das premissas atuariais para determinados fins; e





**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administrativo - sua constituição é gerada pelas sobras da gestão administrativa e dos rendimentos dos investimentos. Sua finalidade é garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

**5.8. Plano de Gestão Administrativa (PGA)**

Com regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 2013, tem por finalidade estabelecer regras, normas e critérios a serem adotados na aplicação dos recursos à gestão administrativa da Entidade.

Todos os registros do PGA são escriturados em balancete exclusivo, respeitando sua autonomia patrimonial e assegurando um conjunto de informações consistentes e transparentes.

**5.9. Custeio Administrativo**

Representa o conjunto de recursos destinados à cobertura dos gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios, por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), das quais destacam-se:

Custeio Administrativo Previdencial (taxa de carregamento e taxa de administração) – percentual de 7% incidente sobre as contribuições previdenciais arrecadadas mensalmente nos planos e 0% incidente sobre os recursos patrimoniais investidos, observados os respectivos regulamentos e planos de custeio; e

Contribuição Administrativa – percentual incidente sobre o benefício.

Utilização da Reserva Financeira – registro da utilização dos recursos oriundos da antecipação de contribuições futuras, de que trata o art. 25, da Lei nº 12.618/2012, no fluxo de pagamentos do Plano de Gestão Administrativa.

**5.10. Aspectos Tributários**

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13/08/2012.

A TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar é recolhida quadrimestralmente à Previc, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano

Página 17 de 33

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de benefícios administrado pela Entidade, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10/10/2012.

As entidades fechadas de previdência complementar estão isentas de imposto de renda pessoa jurídica, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29/12/2004.

**5.11. Gestão de Riscos de Mercado e Liquidez**

Na gestão de riscos de mercado, a Entidade utiliza a metodologia estatística de Valor em Risco (Value at Risk - VaR), que estabelece a perda potencial máxima de um dia dado um intervalo de confiança.

Segundo as políticas de investimentos dos planos de benefícios da Funpresp-Exe, os fundos de investimentos nos quais os recursos são aplicados não podem apresentar, em sua parcela de renda fixa, VaR superior a 2% ao dia em relação à exposição nesse segmento e, em sua parcela de renda variável, B-VaR superior a 3% ao dia em relação à exposição nesse segmento. E, em relação a Carteira Consolidada de Fundos, VaR superior a 2% em relação ao total de volume de recursos alocados em Fundos de Investimentos.

No caso do risco de crédito, as políticas de investimentos estabelecem que a Funpresp-Exe se limitará a investir em títulos e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não-financeiras classificadas como baixo risco de crédito e realizará a avaliação e o acompanhamento do risco de crédito com base em análise, própria ou de terceiros, tendo como subsídio mínimo, mas não se limitando a tais avaliações, *ratings* estabelecidos por agências classificadoras de risco de crédito em funcionamento no País, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

A Funpresp-Exe também gerencia o risco de liquidez da carteira mantendo um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata em função das suas projeções de caixa para cobertura de benefícios não-programados.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several scribbled marks.

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela a seguir mostra a distribuição de recursos por Plano, segundo a modalidade de liquidez (R\$ mil):

Modalidades <sup>1</sup>	Plano ExecPrev	Plano LegisPrev	PGA	Consolidado
a) Liquidez imediata <sup>2</sup>	31.835	1.549	21.269	54.653
b) Ativos líquidos	65.266	3.220	27.959	96.445
c) Ativos semilíquidos	2.630	130	1.126	3.886
d) Ativos pouco líquidos	-	-	-	-
e) Ativos ilíquidos	240.117	8.779	11.528	260.424
<b>Totais</b>	<b>339.848</b>	<b>13.678</b>	<b>61.882</b>	<b>415.408</b>

(1) Modalidades:

- Liquidez imediata: ativos que podem ser vendidos imediatamente, sem deságio considerável (incluem-se operações compromissadas, LFT MtM e disponibilidades).
- Ativos líquidos: possuem vencimento ou podem ser vendidos, sem ou com baixo deságio, em até 30 dias.
- Ativos semilíquidos: possuem vencimento ou podem ser vendidos, sem ou com baixo deságio, entre 30 e 90 dias.
- Ativos pouco líquidos: possuem vencimento ou podem ser vendidos, sem ou com baixo deságio, entre 90 e 360 dias.
- Ativos ilíquidos: possuem vencimento, ou podem ser vendidos, sem ou com baixo deságio, acima de 360 dias (incluem-se títulos HtM com prazo de vencimento acima de 360 dias).

(2) Liquidez imediata inclui o saldo do disponível.

*geubon*

*[Handwritten signatures and marks]*

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**6. ABERTURA DAS PRINCIPAIS CONTAS CONTÁBEIS**

**6.1. Realizável**

A tabela a seguir mostra os saldos do realizável por Plano (R\$ mil):

Plano	2016	2015
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>19.468</b>	<b>11.599</b>
ExecPrev	19.441	11.522
LegisPrev	27	77
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>31.918</b>	<b>18.029</b>
PGA	31.918	18.029
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>415.407</b>	<b>213.979</b>
<b>Totais</b>	<b>466.793</b>	<b>243.607</b>

i. Gestão Previdencial

Ressalta-se o item recursos a receber no valor de R\$ 19.468 mil que registra as contribuições normais e as extraordinárias mensais a serem recebidas em janeiro/2017, referente ao mês de 12/2016, e resíduos de contribuições sobre o 13º salário.

ii. Gestão Administrativa

O valor de **R\$ 31.918 mil** refere-se: ao custeio administrativo que será repassado dos planos de benefícios para o Plano de Gestão Administrativa, referente ao mês de 12/2016 no valor de **R\$ 1.365 mil**; à utilização e atualização monetária, pelo IPCA, da reserva financeira para cobertura do resultado do Plano de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 30.364 mil** e às antecipações de Férias, rescisões contratuais e pagamento de seguro para dirigentes (D&O), no valor de **R\$ 189 mil**.

iii. Investimentos

Os investimentos financeiros da Funpresp-Exe, no valor de **R\$ 415.407 mil**, são administrados por meio de uma carteira própria de investimentos, administrada pela Funpresp-Exe, composta por **R\$ 271.602 mil** em Títulos Públicos Federais, e de uma carteira terceirizada de Fundos Multimercado, no valor de **R\$ 143.805 mil**.



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A carteira terceirizada é composta pelos fundos de investimento administrados pela Caixa Econômica Federal (FI FUNPRESP MULT – CNPJ 08.070.830/0001-05), pelo Banco do Brasil (FI BB FUNPRESP MULTI - CNPJ 17.945.571/0001-00), pelo Banco Itaú (FI ITAÚ FUNPRESP MULTI – CNPJ 21.454.757/0001-25), pelo Banco Santander (FI SANTANDER FUNPRESP MULTI – CNPJ 20.977.649/0001-74) e pela gestora de recurso Westen Asset Management (FI WESTERN ASSET FUNPRESP MULTI CNPJ - 20.155.943/0001-09) seguindo as orientações constantes nas políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

As aplicações nos fundos de investimento exclusivos são registradas no momento inicial ao custo de aquisição, e são atualizados pelo valor da cota de fechamento diário divulgado pelos respectivos administradores, como pode ser visto na tabela a seguir:



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Composição consolidada da carteira de investimentos da Funpresp-Exe:**

Ativo (R\$ mil)	2016	%	2015	%
<b>I – CARTEIRA TERCEIRIZADA</b>	<b>143.805</b>	<b>34,62%</b>	<b>80.535</b>	<b>37,63%</b>
<b>FI WESTERN FUNPRESP</b>	<b>46.067</b>	<b>11,09%</b>	<b>17.425</b>	<b>8,14%</b>
TPF a mercado (TN)**	46.047		17.438	
Provisões	20		(13)	
<b>FI SANTANDER FUNPRESP</b>	<b>34.815</b>	<b>8,38%</b>	<b>13.651</b>	<b>6,38%</b>
TPF a mercado (TN)**	29.346		13.695	
Operações compromissadas	5.452			
Provisões	17		(44)	
<b>FI BB FUNPRESP</b>	<b>30.265</b>	<b>7,29%</b>	<b>18.281</b>	<b>8,54%</b>
TPF na curva (TMV)*	-		-	
TPF a mercado (TN)**	22.281		13.180	
Títulos privados	-		-	
Operações compromissadas	5.009		3.025	
Ações	2.949		2.065	
Provisões	26		11	
<b>FI CAIXA FUNPRESP</b>	<b>24.708</b>	<b>5,95%</b>	<b>19.148</b>	<b>8,95%</b>
TPF na curva (TMV)*	-		-	
TPF a mercado (TN)**	21.018		14.325	
Operações compromissadas	3.543		3.360	
Ações	134		1.483	
Provisões	13		(20)	
<b>FI ITAÚ FUNPRESP</b>	<b>7.950</b>	<b>1,91%</b>	<b>12.030</b>	<b>5,62%</b>
TPF a mercado (TN)**	7.141		10.062	
Ações	803		2.031	
Provisões	6		(63)	
<b>II - CARTEIRA PRÓPRIA FUNPRESP</b>	<b>271.602</b>	<b>65,38%</b>	<b>133.444</b>	<b>62,37%</b>
NTN na curva (TMV)*	260.424		132.600	
LFT a mercado (TN)**	11.178		844	
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>415.407</b>	<b>100,00%</b>	<b>213.979</b>	<b>100,00%</b>

\* (TMV): títulos mantidos até o vencimento.

\*\* (TN): títulos para negociação.

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**6.2. Permanente**

As despesas de elaboração e implantação da Entidade foram registradas no Imobilizado Intangível e estão sendo amortizadas, como demonstra a tabela a seguir:

**Composição do Permanente:**

Descrição	2016	2015
<b>PERMANENTE</b>	<b>7.251</b>	<b>13.021</b>
Imobilizado	809	653
Intangível	6.442	12.368
Gastos c/ implantação/desenvolvimento	6.442	12.368

A variação do Intangível refere-se a amortização realizada no ano.

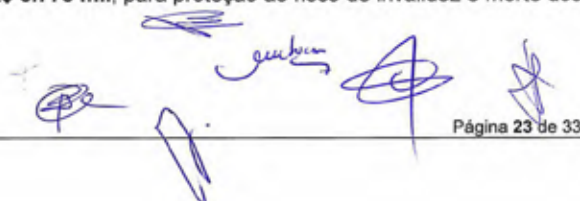
**6.3. Exigível Operacional**

A tabela a seguir mostra os saldos do exigível operacional por Plano (R\$ mil):

Plano	2016	2015
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL (i)</b>	<b>5.301</b>	<b>819</b>
ExecPrev	5.190	813
LegisPrev	111	6
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA (ii)</b>	<b>101.059</b>	<b>95.198</b>
PGA	101.059	95.198
<b>Totais</b>	<b>106.360</b>	<b>96.017</b>

**i. Gestão Previdencial**

No Plano ExecPrev temos o valor de **R\$ 1.361 mil** referente à provisão da taxa de carregamento normal de dez/16 e do 13º salário; o valor de **R\$ 51 mil** para pagamento de pensões, retenções de IR e portabilidade; provisão de nov/16 e dez/16 para pagamento de Prêmio de Seguro no valor de **R\$ 3.778 mil**, para proteção ao risco de invalidez e morte dos participantes.



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor a pagar de **R\$ 111 mil** no Plano LegisPrev, refere-se a provisão de nov/16 e dez/16 para pagamento de Prêmio de Seguro, para proteção ao risco de invalidez e morte dos participantes.

ii. **Gestão Administrativa**

Compõem a rubrica contas a pagar os valores relativos aos salários dos funcionários e aos serviços de terceiros, os ressarcimentos dos custos dos servidores públicos cedidos e do apoio prestado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão à Funprep-Exe, nos termos dos artigos 7º e 9º do Decreto nº 7.808/2012, provisionados neste item, além de outros relacionados à administração dos planos de benefícios.

Do total de **R\$ 101.059 mil**, destaca-se o adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da Entidade, realizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.618/2012.

O valor original de **R\$ 73.835 mil**, detalhado na tabela a seguir, foi atualizado monetariamente, utilizando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), passando a representar **R\$ 96.142 mil** em 31/12/2016.

A atualização do adiantamento segue os critérios estabelecidos nos Termos de Compromissos assinados entre a Funprep-Exe e as Casas do Poder Legislativo, que estabelecem as condições e prazos para a compensação ou pagamento da antecipação de contribuições. O lançamento da atualização monetária transitou pelo Resultado do Plano de Gestão Administrativa e foi reclassificado como "Despesas Antecipadas", sem incidência de PIS/COFINS.





**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Aportes dos Patrocinadores para Funpresp-Exe a título de adiamento de contribuições futuras (R\$ mil)**

Data	Patrocinador	Plano de Benefícios	Aporte Nominal	Valor Atualizado até 31/12/2016
18/02/2013	Poder Executivo	ExecPrev	48.835	63.942
21/05/2013	Senado Federal	LegisPrev	8.600	11.095
06/06/2013	TCU	LegisPrev	4.300	5.538
18/06/2013	Câmara dos Deputados	LegisPrev	12.100	15.567
<b>Totais:</b>			<b>73.835</b>	<b>96.142</b>

Sobre o valor da utilização da Reserva Financeira, lançada no resultado do Plano de Gestão Administrativa como receita, que totalizou **R\$ 7.689 mil** em 2016, foi pago o valor total de **R\$ 358 mil** referente ao PIS/COFINS.

**6.4. Provisões Matemáticas, FCBE e Fundo Previdencial**

De acordo com os regulamentos dos planos de benefícios, a Lei nº 12.618/2012 e o art. 3º da Resolução CGPC/MPS nº 16, de 2005, o Plano ExecPrev e o LegisPrev são estruturados na modalidade de plano de Contribuição Definida (CD). Nessa modalidade, os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios.

Tais planos preveem ainda um Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), de natureza coletiva, para cobertura de benefícios não programados ou de risco, tais como invalidez, pensão por morte, sobrevivência e aposentadorias especiais, composto por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

O plano de custeio para o plano previdenciário, proposto por meio da avaliação atuarial de 2016, está descrito na tabela a seguir:

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Planos de Benefícios	ExecPrev	LegisPrev
<b>Total (8,5% + 8,5%)</b>	<b>Contribuição 17,00%</b>	
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,66%	4,03%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,69%	0,74%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,02%	0,78%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,54%	0,78%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,06%	0,05%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,95%	0,99%
Oscilação de Risco (OR)	0,40%	0,69%
Taxa de Carregamento	1,19%	1,19%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	12,15%	11,78%
<b>Total (8,0% + 8,0%)</b>	<b>Contribuição 16,00%</b>	
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,66%	4,03%
Taxa de Carregamento	1,12%	1,12%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,22%	10,85%
<b>Total (7,5% + 7,5%)</b>	<b>Contribuição 15,00%</b>	
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	3,66%	4,03%
Taxa de Carregamento	1,05%	1,05%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,29%	9,92%

O FCBE poderá, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, positivos ou negativos, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, este fundo coletivo pode ser a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado por ocasião da aprovação do plano de custeio anual, modificando por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais (RAP – Reserva Acumulada do Participante), uma vez que o custeio dos planos está limitado em 17% de contribuição, do participante (8,5%) e patrocinador (8,5%), para constituição de todos os benefícios previdenciários dos planos.

Adicionalmente, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística, chamado de Fundo de Oscilação de Riscos (FOR), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**


Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores registrados nessas rubricas constam das Demonstrações Atuariais (DA) e na Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT). O parecer elaborado pelo atuário está em consonância com a planificação contábil em vigor.

Demonstramos a seguir as provisões matemáticas por plano de benefícios, ressaltando-se que os valores referentes ao FCBE estão no grupo contábil de Benefício Definido (R\$ mil):

Plano	2016	2015
<b>Plano ExecPrev</b>		
Provisões Matemáticas	327.974	147.816
Benefícios Concedidos	2.084	151
Benefícios a Conceder	325.890	147.665
Contribuição Definida	289.776	125.092
Benefício Definido Não programado (FCBE)	36.114	22.573
Fundos Previdências	26.125	6.519
Reversão de saldo exigência regulamentar	624	314
Outros – Previstos em Nota técnica atuarial	25.501	6.205
<b>Patrimônio Social – ExecPrev</b>	<b>354.099</b>	<b>154.335</b>
<b>Plano LegisPrev</b>		
Provisões Matemáticas	12.167	5.972
Benefícios a Conceder	12.167	5.972
Contribuição Definida	10.916	5.007
Benefício Definido Não programado (FCBE)	1.251	965
Fundos Previdências	1.426	334
Outros – Previstos em Nota técnica atuarial	1.426	334
<b>Patrimônio Social – LegisPrev</b>	<b>13.593</b>	<b>6.306</b>
<b>Fundo Administrativo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Patrimônio Social – CONSOLIDADO</b>	<b>367.692</b>	<b>160.641</b>

  
 Página 27 de 33



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e do fundo previdencial é função do regime financeiro adotado, que podem ser: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características dos riscos associados. Nos Planos ExecPrev e LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e de capital de cobertura.

No regime financeiro de Repartição de Capital de Cobertura existe constituição de provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos e no momento da concessão. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de benefícios concedidos decorrentes dos eventos ocorridos neste mesmo período. Portanto, nesse regime cobra-se contribuição no ano suficiente para fundar as reservas matemáticas dos benefícios que se iniciarão naquele mesmo ano.

Dessa forma, em não ocorrendo os sinistros previstos, não haverá necessidade de provisionamento de reservas e as contribuições arrecadadas serão destinadas ao Fundo Previdencial para posterior destinação.

Já o Regime Financeiro de Capitalização pressupõe-se o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada, de acordo com o benefício. Portanto, há formação de provisões matemáticas desde a adesão do participante ao plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder.

Nesse regime, há utilização de hipóteses e premissas atuariais relacionadas sobretudo à sobrevivência dos participantes e à taxa de juros que rentabilizará o patrimônio do plano.



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Assim, sempre que tais premissas não se confirmarem haverá ganhos/perdas atuariais no plano. Por exemplo, caso a taxa real de rentabilidade efetiva do plano seja superior à premissa de juro utilizada, o valor do patrimônio do plano crescerá em maior proporção que as provisões matemáticas, gerando, dessa forma, ganhos atuariais destinados ao Fundo Previdencial.

Por outro lado, caso a rentabilidade dos investimentos for aquém da premissa de juro, as provisões matemáticas crescerão em nível relativo superior ao patrimônio do plano. Nessa condição, haverá perda atuarial que deverá ser recuperada com recursos do Fundo Previdencial ou com o reescalonamento das contribuições, destinando no ano seguinte mais contribuições ao FCBE em detrimento das contas individuais dos participantes.

Adicionalmente, as provisões matemáticas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em Nota Técnica Atuarial. Dessa forma, em virtude do recálculo com a real base de dados cadastrais, poderá haver diferença entre este valor e o apurado até então por recorrência.

Com o recálculo decorrente da avaliação atuarial anual dessas Provisões Matemáticas, correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, as Provisões Matemáticas do FCBE tiveram uma redução em dezembro/16 de R\$ 3,44 milhões decorrente da apuração com dados cadastrais atualizados.

Portanto, dado o patrimônio do plano, a redução das provisões matemáticas gerou ganho atuarial onde tais recursos foram realocados ao Fundo Previdencial, que cresceu R\$ 4,15 milhões, considerando a mencionada realocação e o resultado previdencial apurado.

O Fundo Previdencial do FCBE também é utilizado como fonte de recursos para pagamento dos prêmios decorrentes da terceirização dos riscos, via companhia seguradora, dos riscos de invalidez e morte, bem como destinação dos recursos provenientes do excedente técnico e de indenizações recebidas relacionados ao contrato com a seguradora.

Em Ago/2016, foi realizado o retorno do excedente técnico firmado pelo Contrato nº 08/2014, no valor de R\$ 2,37 milhões, de forma proporcional no FCBE, para cobertura de invalidez e pensão por morte.

As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial, que consiste num estudo técnico no qual são mensurados os recursos necessários para a cobertura dos benefícios

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

oferecidos pelos planos, sobretudo dos benefícios de risco cobertos pelo FCBE, estão demonstradas a seguir:

Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
*Taxa de Juros Real/FCBE-BD	4,41%
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) <sup>1</sup>

\* Para RAP/RAS utiliza-se o índice de referência de ( IPCA + 4% aa).

Em relação à taxa de juros real, conforme os cálculos realizados e as projeções econômicas, calculamos uma Taxa Interna de Retorno (TIR) dos fluxos atuariais de 3,52% e 4,63% ao ano para os planos LegisPrev e ExecPrev, respectivamente, e verificamos uma rentabilidade real de longo prazo em torno de 4,51% ao ano. Cabe salientar que sobre esse valor ainda há volatilidade que pode comprometer o atingimento desse retorno, sobretudo quando se projeta períodos tão longínquos.

Além disso, pelos valores calculados de Duração do Passivo e de acordo com a Portaria Previc nº 186, de 28 de abril de 2016, a hipótese de juro real a ser adotada na avaliação atuarial de 2016 nos planos de Benefício Definido (BD) ou planos de Contribuição Definida (CD) com parcela em BD (no caso o FCBE) deve estar dentro do intervalo compreendido entre 4,41% (limite inferior) e 6,70% (limite superior).

Cabe salientar que a determinação do referido intervalo leva em conta a média dos últimos três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros – ETTJ diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Não obstante, de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da

<sup>1</sup> Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

rentabilidade futura de seus investimentos, apesar do intervalo da Portaria 186/2016 considerar como referência a ETTJ média dos últimos três anos.

Neste cenário, consideramos mais prudente e conservador a manutenção da atual taxa de juros real dos planos de benefícios de 4,00% ao ano, dado que se trata de um plano novo, com grande volume de novas contribuições e adesões, baseados na TIR calculada por meio dos fluxos atuariais e nas expectativas de rentabilidades futuras do plano de benefícios.

Dessa forma, realizamos consulta à Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, em 21/02/2017, solicitando concordância do órgão fiscalizador sobre a interpretação da Fundação de manutenção da taxa de 4,00% ano. No entanto, a superintendência indeferiu nossa solicitação. Portanto, para o cumprimento dos limites estabelecidos pela Portaria Previc nº 186/2016, adotamos o valor da taxa de juros reais de 4,41% ao ano para apuração dos compromissos do plano, taxa dentro do intervalo mais próxima da taxa até então utilizada pela Entidade.

Para os benefícios programados, cujas contas são de natureza individual, tais hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos junto a seus participantes, mas apenas para o cálculo e recálculo dos benefícios por equivalência atuarial. Portanto, tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante e/ou assistido, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

O monitoramento constante das hipóteses e premissas adotadas tem como objetivo principal garantir aderência da população de participantes e assistidos às características dos planos de benefícios. Os Planos ExecPrev e o LegisPrev iniciaram suas operações em 04/02/2013 e 07/05/2013, respectivamente.

## 7. PARTES RELACIONADAS

Os recursos financeiros da Funpresp-Exe estão sendo administrados pelas entidades mencionadas no item 5.2.

Em atendimento ao que determina o item 17, da Resolução CFC nº 1.297, de 2010, informamos que os custos com a remuneração total atribuída ao pessoal chave da

Página 31 de 33



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

administração (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) foi de R\$ 2.807 mil no ano de 2016.

**8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

**8.1 Demonstração da Mutação do Patrimônio Social**

Neste demonstrativo podemos observar os valores que contribuíram para o acréscimo ou decréscimo do patrimônio social.

A superação da meta de adesões, que atingiu 36.188 em dezembro/2016, impactou no aumento de 68,3% do número de participantes, resultando no aumento de 80,9% no volume de contribuições previdenciais relativamente a 2015. O resultado das contribuições, juntamente com o excelente resultado de aplicações financeiras da Carteira de Investimentos de 17,12%, resultaram na ampliação de 91,47% no item 1 – Adições, totalizando R\$ 261.482 mil.

Já as Destinações tiveram ampliação de 47,05% no mesmo período, atingindo R\$ 54.431 mil. No item Benefícios, que representa R\$ 18.873 mil, destaca-se o montante R\$ 18.241 mil relativos ao pagamento dos prêmios de seguro (ativo normal e ativo alternativo), que garantem a cobertura dos riscos de invalidez e morte dos Participantes.

Já o item Despesas Administrativas totalizou R\$ 35.558 mil em 2016, com ampliação de 19,30% relativamente a 2015.

Com isso, o Patrimônio Social atingiu R\$ 367.692 mil em 2016, com ampliação de 128,89%.

**8.2 Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA**

Este demonstrativo apresenta toda movimentação das contas administrativas da Entidade.

Observa-se que as receitas de Contribuição para Custeio Administrativo (taxa de carregamento) e o Resultado de Investimentos, variaram 82,3% e 135,85%, respectivamente, substancialmente acima da variação do total das Despesas Administrativas, que foi de 19,3%.

No item Outras Receitas, a utilização da Reserva Financeira representa R\$ 7.689 mil e as Receitas de Pró-Labore e outras receitas administrativas representam R\$ 354 mil.

Página 32 de 33



**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

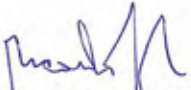
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)


A Reserva Financeira é o saldo da Antecipação de Contribuições, de que trata o Art.25, da Lei nº 12.618/2012, e sua utilização complementa o valor necessário para igualar o total de despesas e receitas no resultado anual do PGA.


Por fim, houve mudança de critério contábil impactando no rateio dos gastos com Administração de Investimentos a partir de 2016, quando optou-se por alocar apenas os gastos diretamente identificados à Diretoria de Investimentos, tendo em vista a pequena representatividade da sua equipe, o que implica em pequeno comprometimento de despesas administrativas. Até 2015 também eram alocados na Administração de Investimentos parte das despesas administrativas gerais.


  
**Ricardo Pena Pinheiro**  
Diretor Presidente  
CPF: 603.884.046-04

  
**Tiago Nunes de Freitas Dahdah**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 844.755.521-68

  
**Cicero Rafael Barros Dias**  
Diretor de Seguridade Substituto  
CPF: 629.731.263-04

  
**Marilene Ferrari Lucas Alves Filha**  
Diretora de Administração  
CPF: 456.308.794-72

  
**José Luiz Barros Júnior**  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CPF: 745.294.719-34

  
**Reginaldo Guedes da Silva**  
Coordenador de Contabilidade  
CPF: 505.561.181-20  
CRC/DF 8797-02



**PARECER ATUARIAL**  
**PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**  
**DO PODER EXECUTIVO – Plano Executivo Federal**

**CNPB n° 2013.0003-83**

**Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2016 do Plano Executivo Federal administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE**

**Atuário Responsável**

Cícero Rafael Barros Dias  
MIBA 1348

**Março/2017**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS.....	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	6
6. BASE CADASTRAL.....	8
7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	8
8. RENTABILIDADE DO PLANO.....	10
9. RISCOS ATUARIAIS.....	10
10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	11
11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	13
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

## 1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Executivo Federal, aqui denominado ExecPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresentamos o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

## 2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do ExecPrev com posição de 31/12/2016.

## 3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano ExecPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

*Ch*

*AR*





(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE <sup>1</sup> , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

(\*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de exauridos os recursos da conta individual do Participante, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: FUNPRES-EXE

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

<sup>1</sup> Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI do Regulamento do Plano.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No ExecPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

(\*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de exauridos os recursos da conta individual do participante.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de



benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano ExecPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual / Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

(\*) Parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN quando o participante fizer jus ao aporte.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano Executivo Federal estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) <sup>2</sup>	4,41% a.a.
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) <sup>3</sup>

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Salientamos que a curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não ser realizadas necessariamente. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Todas as premissas atuariais são fundamentadas na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema, conforme descrito em estudo específico de justificativas de utilização das premissas atuariais, de acordo com o que determina a Resolução CGPC nº 18/2006.

Salientamos que a premissa de juros foi alterada para 4,41% ao ano, baseada no *Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2016*, em virtude da aplicação dos limites determinados pela Portaria PREVIC nº 186/2016.

Cabe salientar que a referida portaria estabelece que a hipótese de juro real a ser adotada na avaliação atuarial de 2016 do ExecPrev, de acordo com a duração do passivo de 45 anos, deve estar no intervalo compreendido entre 4,41% (limite inferior) e 6,70% (limite superior).

A determinação do referido intervalo leva em conta a média dos últimos três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros – ETTJ diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Não obstante, de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos, apesar do intervalo da Portaria nº 186/2016 considerar como referência a ETTJ média dos últimos três anos.

<sup>2</sup> Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

<sup>3</sup> Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.





## 6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2016 foi utilizada a base cadastral do Plano Executivo Federal extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2016 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2016. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas\*

Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	13.800	11.484	25.284	2.900	3.202	6.102
Salário de Participação (R\$)	3.934,47	3.518,57	3.750,53	3.279,42	3.060,08	3.162,39
Contribuição (R\$)	332,80	296,67	316,39	271,23	252,19	216,01
Idade (anos)	36,28	36,57	36,41	38,95	38,89	38,92
Tempo de plano (anos)	1,66	1,66	1,66	1,22	1,15	1,19
Tempo de serviço público (anos)	2,26	2,30	2,28	5,74	6,04	5,89
RAP	9.302,41	8.052,77	8.735,11	1.949,64	1.958,70	1.979,36
RAS	7.367,35	3.029,26	5.146,81	3.314,30	2.573,92	2.875,95

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

(\*) Com exceção do número de participantes, os números representam valores médios, cujos cálculos não consideram os valores nulos e vazios dos registros.

## 7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano Executivo Federal e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do ExecPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio determinado para 2017 se manteve inalterado, conforme demonstrado no Tabela 2.

As despesas administrativas são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício.

Tabela 2: Taxas totais de custeio do FCBE para 2017  
 (Participante + Patrocinador)

<b>Total</b>	<b>Contribuição 17%</b>	<b>100%</b>
<b>Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)</b>	<b>3,66%</b>	<b>21,53%</b>
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,69%	4,06%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	1,02%	6,00%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAT)	0,54%	3,18%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,06%	0,35%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,95%	5,59%
Oscilação de Risco (OR)	0,40%	2,35%
<b>Taxa de Carregamento</b>	<b>1,19%</b>	<b>7,00%</b>
<b>Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)</b>	<b>12,15%</b>	<b>71,47%</b>
<b>Total</b>	<b>Contribuição 16%</b>	<b>100%</b>
FCBE	3,66%	22,88%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	11,22%	70,12%
<b>Total</b>	<b>Contribuição 15%</b>	<b>100%</b>
FCBE	3,66%	24,40%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,29%	68,60%

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE

O custeio referente à Oscilação de Risco foi calculado a partir da diferença entre o custo obtido pela aplicação das taxas da seguradora sobre os capitais de morte e invalidez estimados e o custo obtido a partir das tábuas biométricas utilizadas pela Funpresp-Exe, garantindo dessa

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



forma a terceirização do risco, utilizando apenas as contribuições destinadas aos benefícios de invalidez e morte e oscilação de risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

Apesar do aumento do valor da premissa de taxa real de juros anual, o plano de custeio não está sendo alterado por prudência e conservadorismo, devido às incertezas de muito longo prazo a que o FCBE está exposto.

Apenas parte do fundo coletivo está sujeita à hipótese de taxa de juros reais para apuração dos compromissos e definição do plano de custeio. Essa parcela corresponde ao Benefício de Sobrevivência do Assistido, Pensão por Morte dos Assistidos e Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN. Esses benefícios são de muito longo prazo, uma vez que são pagos posteriormente à concessão de outros benefícios de aposentadoria ou pensão, após findo prazo de pagamento ou após o total consumo de reservas correspondentes.

Portanto, os custos referentes à aposentaria por invalidez e pensão por morte dos participantes ativos, benefícios de mais curto prazo, não utilizam a premissa de juros na definição do seu plano de custeio por serem avaliados em regime de repartição de capital de cobertura.

Nesse contexto, a mudança de taxa não impactaria diretamente em alteração no custeio total do FCBE pela magnitude da alteração na hipótese de taxa de juros real de 4,00% para 4,41% ao ano.

## 8. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2016 a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 15,28%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que rentabilidade nominal anual de referência do plano até então (IPCA+4%) alcançou o valor de 10,54%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 4,29% entre o valor observado e o valor previsto. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adota a premissa de juros reais de 4% ao ano até então utilizada para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual.

## 9. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios,



considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar os riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou, em 13/06/2014, contrato de risco com uma seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, através de pagamento de prêmios oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de invalidez e morte são compartilhadas igualmente entre o ExecPrev e a seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

## 10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial das Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 26.125.219,92 no





Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente a Aposentadoria por Invalidez e a Pensão por Morte de Ativo.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. Portanto, em caso de não ocorrer os sinistros previstos, as contribuições são destinadas ao fundo para cobertura de eventuais variabilidades.

Tabela 3: Provisões Matemáticas

Conta	2016	2015
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>327.973.670,13</b>	<b>147.816.649,50</b>
Benefícios Concedidos	2.084.022,71	151.148,96
Contribuição Definida	0,00	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido	2.084.022,71	151.148,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	2.084.022,71	151.148,96
Benefício a Conceder	325.889.647,42	147.665.500,54
Contribuição Definida	289.775.251,16	125.092.937,35
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	129.213.254,40	55.935.287,31
Saldo de Contas – parcela Participante	160.561.996,76	69.157.650,04
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	36.114.396,26	22.572.563,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros	36.114.396,26	22.572.563,19
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>26.125.219,92</b>	<b>6.519.009,51</b>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	624.591,89	314.166,70
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	25.500.628,03	6.204.842,81

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE

Além disso, toda a arrecadação correspondente à Oscilação de Risco e os recursos oriundos de pagamento de indenizações à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

O Fundo Previdencial contém ainda o valor de R\$ 624.591,89 com recursos de contribuições não resgatadas de patrocinador, conforme prevê o artigo 33 do Regulamento do Plano, que condiciona o resgate desses recursos ao tempo de vinculação do participante ao Plano, após a cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Por fim, esclarecemos que os recursos do Fundo Previdencial não foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, por entendermos ser mais conservador e prudente.

Consideramos que o plano ainda está em fase inicial de operação, dado o seu horizonte de longo prazo, que ainda precisamos registrar mais estatísticas de ocorrência de invalidez e morte e, portanto, estarmos sujeitos a uma menor variabilidade nos resultados, garantindo uma maior acurácia na definição do custeio do FCBE, além da garantia da terceirização dos riscos atuarias do plano.

## 11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2016, está apresentada na Tabela 4 adiante, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2016

Conta	Valor - R\$
<b>Ativo Total</b>	<b>359.288.539,30</b>
(-) Exigível Operacional	5.189.649,25
<b>Patrimônio Social</b>	<b>354.098.890,05</b>
(-) Fundo Administrativo	0,00
(-) Fundo Previdencial	26.125.219,92
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	624.591,89
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	25.500.628,03
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>327.973.670,13</b>

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios ExecPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2016, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano, e ainda sem a necessidade de reversão do saldo do Fundo Previdencial.



Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano em 31/12/2016

Conta	Valor – R\$
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>327.973.670,13</b>
<b>(-) Provisões Matemáticas</b>	<b>327.973.670,13</b>
Benefícios Concedidos	2.084.022,71
Benefícios a Conceder	325.889.647,42
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>0,00</b>

Fonte/Elaboração: FUNPRES-P-EXE

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o Plano Executivo Federal se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 13 de março de 2017.

Cícero Rafael Barros Dias  
Atuário MIBA nº 1348

Crista David Mansur  
Atuária MIBA nº 2064



**PARECER ATUARIAL**  
**PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**  
**DO PODER LEGISLATIVO – Plano LegisPrev**

**CNPB nº 2013.0006-18**

**Parecer Atuarial referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício social de 2016 do Plano LegisPrev administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE**

**Atuário Responsável**

Cícero Rafael Barros Dias  
MIBA 1348

**Março/2017**





## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	3
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS.....	4
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	6
6. BASE CADASTRAL.....	8
7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	8
8. RENTABILIDADE DO PLANO.....	10
9. RISCOS ATUARIAIS.....	10
10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	11
11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	13
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	14

Página 2 de 14

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresta-Exo

## 1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano LegisPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, apresentamos o parecer sobre a situação atuarial do citado Plano.

## 2. OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os principais resultados da avaliação atuarial, dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio, bem como o montante das reservas matemáticas do LegisPrev com posição de 31/12/2016.

## 3. CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo plano LegisPrev estão detalhadas no Quadro 1, com as respectivas modalidades, tipo (programado ou não) e nível.

Quadro 1: Características dos Benefícios

Benefícios	Tipo de Benefício	Modalidade do Benefício	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Normal	Programado	Contribuição Definida	Renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Aposentadoria por Invalidez	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos adotada para o Plano, calculada na data da concessão.
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo ou do Participante Autopatrocinado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício.

*an*

*AR*



(continuação)

Pensão por Morte do Participante Assistido	Risco	Benefício Definido (*)	Renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento. O prazo, em meses, corresponde à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida, conforme o caso, a partir da Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentadas por sexo, adotadas para o Plano.
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Risco	Benefício Definido	Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE <sup>1</sup> , com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.
Benefício Suplementar	Programado ou Risco	Contribuição Definida	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

(\*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira que corresponde ao período pago a partir da conta individual do Participante e, depois de exauridos os recursos da conta individual do Participante, uma segunda fase com pagamentos do benefício a partir de contas coletivas.

Fonte: Regulamento do Plano

Elaboração: FUNPRESP-EXE

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS

Os regimes financeiros de um plano previdenciário determinam a forma adotada para o financiamento dos benefícios, ou seja, como serão quantificadas as contribuições necessárias face aos fluxos de pagamento de benefícios e demais despesas previstas para o plano. O dimensionamento das reservas matemáticas e fundos previdenciais é função do regime adotado: repartição simples, repartição de capitais de cobertura ou capitalização.

<sup>1</sup> Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos benefícios não programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI do Regulamento do Plano.

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Portanto, cada benefício do plano pode possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No LegisPrev são adotados os regimes financeiros de capitalização e capital de cobertura, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2. Regimes Financeiros dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido	
Oriunda de Aposentado Normal	Capitalização
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido	
Após a Aposentadoria Normal	Capitalização
Antes da Aposentadoria Normal	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização

(\*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de exauridos os recursos da conta individual do participante.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

No regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas ou provisões matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Dessa forma, o custeio para o financiamento dos benefícios avaliados por este regime é determinado em função das reservas necessárias correspondentes aos benefícios iniciados em determinado ano, não havendo formação de reservas de benefícios a conceder.

Em outras palavras, as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas de





benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos neste período. Sendo assim, a cobertura da parcela dos benefícios concedidos sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos de um fundo atuarial contido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.

Por sua vez, o regime financeiro de capitalização pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante, de forma individual ou agregada de acordo com o benefício. Portanto, havendo formação de provisões ou reservas matemáticas desde a adesão do participante no plano, constituindo-se reservas de benefícios concedidos e a conceder.

No regime financeiro de capitalização, o método de custeio ou de financiamento define a estratégia de capitalização do plano de benefícios, determinando a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros. Os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais dos benefícios futuros sob o regime de capitalização são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Métodos de Financiamento utilizados do Plano LegisPrev

Benefícios	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual / Capitalização Agregada (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual

(\*) Parcela referente ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal quando o participante fizer jus ao aporte.

Fonte: Nota Técnica Atuarial

Elaboração: FUNPRESP-EXE

Por fim, os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados para o custeio e avaliação atuarial do Plano LegisPrev estão de acordo com as normas e práticas atuariais em vigor e são adequados às características do plano de benefícios.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses biométricas e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial, descritas adiante no Quadro 4, foram formuladas através de estudos específicos onde se considerou a sua confirmação no longo prazo, de acordo com a legislação vigente.

Quadro 4: Hipóteses Atuariais

Hipótese	Valor
Taxa de Juros Real (FCBE-Benefício Definido) <sup>2</sup>	4,41%
Tábua de Mortalidade	RP2000 Geracional
Tábua de Entrada em Invalidez	Funpresp-Exe segmentada por sexo construída a partir da experiência observada de entrada em invalidez dos Servidores Públicos Federais
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006) <sup>3</sup>

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Salientamos que a curto prazo as premissas atuariais utilizadas podem não ser realizadas necessariamente. No entanto, com a finalidade de mitigação dos riscos atuariais oriundos de inadequação de alguma premissa, exclusivamente em relação ao FCBE, anualmente deve ser elaborado um estudo de adequação e convergência das hipóteses atuariais para que seja possível absorver tempestivamente eventuais discrepâncias entre os valores realizados e observados no fundo coletivo.

Todas as premissas atuariais utilizadas são fundamentadas na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema, conforme descrito em estudo específico de justificativas de utilização das premissas atuariais, de acordo com o que determina a Resolução CGPC nº 18/2006.

Salientamos que a premissa de juros foi alterada para 4,41% ao ano, baseada no *Relatório de Fundamentação das Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2016*, em virtude da aplicação dos limites determinados pela Portaria PREVIC nº 186/2016.

Cabe salientar que a referida portaria estabelece que a hipótese de juro real a ser adotada na avaliação atuarial de 2016 do ExecPrev, de acordo com a duração do passivo de 48 anos, deve estar no intervalo compreendido entre 4,41% (limite inferior) e 6,70% (limite superior).

A determinação do referido intervalo leva em conta a média dos últimos três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros – ETTJ diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA,

Não obstante, de acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos, apesar do intervalo da Portaria 186/2016 considerar como referência a ETTJ média dos últimos três anos.

<sup>2</sup> Para a Reserva Acumulada do Participante – RAP e Reserva Acumulada Suplementar – RAS utiliza-se o índice de referência de juros reais de 4,00% a.a.

<sup>3</sup> Ribeiro, A. J. F. Um estudo sobre a mortalidade dos aposentados por invalidez do RGPS. Tese – CEDEPLAR UFMG, 2006.






## 6. BASE CADASTRAL

Nesta avaliação atuarial de final do exercício de 2016 foi utilizada a base cadastral do Plano LegisPrev extraída do sistema previdenciário utilizado pela FUNPRESP-EXE, com o registro de participantes com adesão até 30/11/2016 e os respectivos saldos de contas projetados para 31/12/2016. Depois de submetidos a uma série de testes de consistência e críticas, os dados foram considerados satisfatórios e suficientes para a elaboração do estudo atuarial. Um resumo descritivo dos dados considerados nesta avaliação está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas Descritivas\*

Estatísticas	Ativo Normal			Ativo Alternativo		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Nº de participantes	164	67	231	6	1	7
Salário de Participação (R\$)	14.569,42	15.331,26	14.790,39	4.267,02	1.233,20	3.761,38
Contribuição (R\$)	1.227,50	1.303,16	1.249,44	360,26	104,82	317,69
Idade (anos)	33,73	33,66	33,71	44,17	47,00	44,57
Tempo de plano (anos)	1,95	2,06	1,98	1,76	0,67	1,61
Tempo de serviço público(anos)	2,15	2,23	2,17	8,56	6,00	8,19
RAP	37.201,42	43.190,16	38.931,50	0	0	0
RAS	23.193,32	26.502,70	24.156,81	11.536,35	353,08	9.299,69

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

(\*) Com exceção do número de participantes, os números representam valores médios, cujos cálculos não consideram os valores nulos e vazios dos registros.

## 7. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

De acordo com o Regulamento do Plano LegisPrev e a Lei nº 12.618/2012, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, os riscos são minimizados e a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LegisPrev estabelece ainda o FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, fundado por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

Em relação ao custeio do plano, a parcela destinada ao FCBE, de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, pelas características demográficas da população avaliada. Não obstante, o custo agregado do plano está limitado pela lei supracitada e pelo Regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

*an*

*PR*

Não se utilizou neste estudo a premissa de novos entrados, adotando-se a real população vinculada ao plano de benefícios na data-base considerada. Nesta avaliação atuarial o plano de custeio determinado para 2017 se manteve inalterado, conforme demonstrado no Tabela 2.

As despesas administrativas são custeadas pela Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição do participante, bem como por meio da contribuição devida pelo Assistido, denominada Contribuição Administrativa, no valor de 2,5% incidente sobre o valor do benefício.

Tabela 2: Taxas totais de custeio do FCBE para 2017  
 (Participante + Patrocinador)

<b>Total</b>	<b>Contribuição 17%</b>	<b>100%</b>
<b>Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)</b>	<b>4,03%</b>	<b>23,71%</b>
Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal (AEAN)	0,74%	4,35%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,78%	4,59%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,78%	4,59%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,05%	0,29%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,99%	5,83%
Oscilação de Risco (OR)	0,69%	4,06%
<b>Taxa de Carregamento</b>	<b>1,19%</b>	<b>7,00%</b>
<b>Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)</b>	<b>11,78%</b>	<b>69,29%</b>
<b>Total</b>	<b>Contribuição 16%</b>	<b>100%</b>
FCBE	4,03%	25,19%
Taxa de Carregamento	1,12%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	10,85%	67,81%
<b>Total</b>	<b>Contribuição 15%</b>	<b>100%</b>
FCBE	4,03%	26,87%
Taxa de Carregamento	1,05%	7,00%
Reserva Acumulada pelo Participante (RAP)	9,92%	66,13%

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE

O custeio referente à Oscilação de Risco foi calculado a partir da diferença entre o custo obtido pela aplicação das taxas da seguradora sobre os capitais de morte e invalidez estimados e o custo obtido a partir das tábuas biométricas utilizadas pela Funpresp-Exe, garantindo dessa

*OR*

*AR*





forma a terceirização do risco, utilizando apenas as contribuições destinadas aos benefícios de invalidez e morte e oscilação de risco, não comprometendo a formação de reserva dos demais benefícios do FCBE.

Apesar do aumento do valor da premissa de taxa real de juros anual, o plano de custeio não está sendo alterado por prudência e conservadorismo, devido às incertezas de muito longo prazo a que o FCBE está exposto.

Apenas parte do fundo coletivo está sujeita à hipótese de taxa de juros reais para apuração dos compromissos e definição do plano de custeio. Essa parcela corresponde ao Benefício de Sobrevivência do Assistido, Pensão por Morte dos Assistidos e Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal - AEAN. Esses benefícios são de muito longo prazo, uma vez que são pagos posteriormente à concessão de outros benefícios de aposentadoria ou pensão, após findo prazo de pagamento ou após o total consumo de reservas correspondentes.

Portanto, os custos referentes à aposentaria por invalidez e pensão por morte dos participantes ativos, benefícios de mais curto prazo, não utilizam a premissa de juros na definição do seu plano de custeio por serem avaliados em regime de repartição de capital de cobertura.

Nesse contexto, a mudança de taxa não impactaria diretamente em alteração no custeio total do FCBE pela magnitude da alteração na hipótese de taxa de juros real de 4,00% para 4,41% ao ano.

## 8. RENTABILIDADE DO PLANO

Em 2016 a rentabilidade líquida do plano de benefícios atingiu 17,19%, valor relativo à variação das cotas correspondentes às contas individuais e coletivas, enquanto que rentabilidade nominal anual de referência do plano até então (IPCA+4%) alcançou o valor de 10,54%, gerando impacto atuarial positivo correspondente à diferença de 6,01% entre o valor observado e o valor previsto. O referido ganho atuarial está relacionado especificamente ao FCBE, que adota a premissa de juros reais de 4,00% ao ano até então para apuração das Provisões Matemáticas e definição do plano de custeio anual.

## 9. RISCOS ATUARIAIS

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, especificamente ao que for correspondente aos benefícios programados onde as contas são de natureza individual.

Tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios,

considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. Dessa forma, esses benefícios apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais.

Por outro lado, os benefícios de natureza coletiva pagos pelo FCBE poderão, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, o FCBE é a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, modificando-se por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais.

Em contraponto, a natureza coletiva do FCBE possibilita a compensação de eventuais discrepâncias em cada custeio específico dos benefícios pelo fundo cobertos, uma vez que alguns deles possuem correlações negativas entre si, como é o caso, por exemplo, do benefício de pensão por morte do participante ativo e o benefício por sobrevivência do assistido. Além disso, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística (Fundo de Oscilação de Riscos), aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

Adicionalmente, com o fim de mitigar os riscos atuariais do fundo coletivo, a Fundação celebrou, em 13/06/2014, contrato de risco com uma seguradora, transferindo parte das obrigações do FCBE. Dessa forma, através de pagamento de prêmios oriundos deste fundo coletivo, a fundação transfere à seguradora parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes Ativos Normais, reduzindo a variabilidade das obrigações do plano através da limitação destes compromissos.

Por meio da transferência do risco, as obrigações decorrentes dos benefícios de invalidez e morte são compartilhadas igualmente entre o LegisPrev e a seguradora, até o valor de R\$ 700.000,00. A partir desse valor, o compromisso do plano fica limitado a R\$ 350.000,00, sendo o restante de responsabilidade da seguradora, em caso de ocorrência de morte ou invalidez do participante Ativo Normal.

## 10. PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Todas as provisões matemáticas foram apuradas considerando os saldos das contas individuais e as contas coletivas calculadas atuarialmente, de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do Plano.

As provisões específicas do FCBE são atualizadas mensalmente pelo método de recorrência e, anualmente, recalculadas de acordo com a metodologia descrita em NTA. Com o recálculo atuarial dessas Provisões Matemáticas correspondentes aos benefícios concedidos e a conceder avaliados pelo regime de capitalização, foi registrado o valor de R\$ 1.426.582,63





no Fundo Previdencial, correspondente à parte do Patrimônio Social que excede o Patrimônio de Cobertura do Plano correspondentes ao FCBE.

Ainda conforme NTA, o Fundo Previdencial foi também constituído por recursos oriundos de contribuições para o FCBE destinados ao custeio dos benefícios avaliados em regime de capitais de cobertura, mais especificamente a Aposentadoria por Invalidez e a Pensão por Morte de Ativo.

Dessa forma, as contribuições anuais para a cobertura desses benefícios, em virtude de não ter havido os respectivos sinistros esperados, são destinados ao Fundo Previdencial, pois o fundamento técnico desse regime de capital de cobertura é que as contribuições para o ano são definidas com o objetivo de fundar a integralidade das reservas matemáticas dos benefícios iniciados naquele mesmo ano. Portanto, em caso de não ocorrer os sinistros previstos, as contribuições são destinadas ao fundo para cobertura de eventuais variabilidades.

Tabela 3: Provisões Matemáticas

Conta	2016	2015
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>12.166.524,19</b>	<b>5.971.873,21</b>
Benefícios Concedidos	0,00	0,00
Contribuição Definida	0,00	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00	0,00
Benefício a Conceder	12.166.524,19	5.971.873,21
Contribuição Definida	10.915.480,97	5.007.386,72
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	5.215.959,53	2.384.144,57
Saldo de Contas – parcela Participante	5.699.521,44	2.623.242,15
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	1.251.043,22	964.486,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.251.043,22	964.486,49
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00	0,00
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>1.426.582,63</b>	<b>334.351,52</b>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00	0,00
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.426.582,63	334.351,52

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

aw

pe



Além disso, toda a arrecadação correspondente à Oscilação de Risco e os recursos oriundos de pagamento de indenizações à Fundação, decorrentes do contrato de terceirização de riscos do FCBE, também são destinados ao referido fundo.

O Fundo Previdencial contém ainda eventuais recursos de contribuições não resgatadas de patrocinador, conforme prevê o artigo 33 do Regulamento do Plano, que condiciona o resgate desses recursos ao tempo de vinculação do participante ao Plano, após a cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Por fim, esclarecemos que os recursos do Fundo Previdencial não foram considerados nesta avaliação atuarial para fins de definição do plano de custeio, por entendermos ser mais conservador e prudente.

Consideramos que o plano ainda está em fase inicial de operação, dado o seu horizonte de longo prazo, que ainda precisamos registrar mais estatísticas de ocorrência de invalidez e morte e estarmos sujeitos a uma menor variabilidade nos resultados, garantindo uma maior acurácia na definição do custeio do FCBE, uma vez que o plano tem um baixo número de participantes, além da garantia da terceirização dos riscos atuariais do plano.

## 11. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2016, está apresentada na Tabela 4 adiante, que corresponde ao conjunto de recursos previdenciários necessários à cobertura dos compromissos atuariais do plano, que são as Provisões Matemáticas.

Tabela 4: Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2016

Conta	Valor
<b>Ativo Total</b>	<b>13.704.021,22</b>
(-) Exigível Operacional	110.914,40
<b>Patrimônio Social</b>	<b>13.593.106,82</b>
(-) Fundo Administrativo	0,00
(-) Fundo Previdencial	1.426.582,63
(-) Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
(-) Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.426.582,63
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>12.166.524,19</b>

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

Conforme demonstrado na Tabela 5, o resultado atuarial do plano é nulo. Portanto, o plano de benefícios LegisPrev se apresenta equilibrado atuarialmente ao final do exercício de 2016, uma vez que o valor das Provisões Matemáticas estão garantidas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano, e ainda sem a necessidade de reversão do saldo do Fundo Previdencial.





Tabela 5: Resultado Atuarial do Plano em 31/12/2016


Conta	Valor
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>12.166.524,19</b>
<b>(-) Provisões Matemáticas</b>	<b>12.166.524,19</b>
Benefícios Concedidos	0,00
Benefícios a Conceder	12.166.524,19
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>0,00</b>

Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, concluímos que o Plano LegisPrev se encontra equilibrado, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais geralmente aceitos, observando-se os resultados e indicações apurados nesta Avaliação Atuarial.

Brasília, 13 de março de 2017.

  
Cícero Rafael Barros Dias  
Atuário MIBA nº 1348

  
Crista David Mansur  
Atuária MIBA nº 2064



**RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DAS  
PREMISSAS ATUARIAIS UTILIZADAS NA  
AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2016**

Março/2017



## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. JUSTIFICATIVAS .....</b>	<b>3</b>
2.1. TAXA REAL ANUAL DE JUROS REAIS .....	4
2.2. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL .....	6
2.3. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS .....	8
2.4. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ .....	8
2.5. CRESCIMENTO SALARIAL .....	9
<b>3. CONCLUSÃO .....</b>	<b>9</b>

*pe*

*an*  
2



## 1. Objetivo

Este relatório tem por objetivo fundamentar as premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2016 do Plano Executivo Federal – ExecPrev e LegisPrev, conforme determina a Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, que estabelece os parâmetros técnicos atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

De acordo com a norma, se faz necessário justificar a adoção das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos, no intuito de atestar se as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estão adequadas às características da sua massa de participantes e assistidos, e ao regulamento do plano de benefícios, de forma a manter o seu equilíbrio ao longo do tempo.

## 2. Justificativas

O objetivo principal da Avaliação Atuarial é dimensionar os compromissos do plano de benefícios, utilizando hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, a fim de estabelecer o plano de custeio necessário para manter o equilíbrio e a solvência atuarial do mesmo.

Os cálculos atuariais efetuados numa Avaliação Atuarial envolvem projeções acerca de parâmetros, tais como salários, benefícios, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, entrada em invalidez, dentre outros, dos quais deverá ser verificada a aderência ao perfil dos planos de benefícios.

Para a utilização de determinadas premissas numa avaliação atuarial, é preciso observar a sustentabilidade da hipótese considerando-se o longo prazo das projeções. No curto prazo elas podem não ser necessariamente realizadas. Portanto, é necessário um acompanhamento para confirmação ou alteração das premissas atuariais adotadas num cálculo atuarial para não comprometer o equilíbrio financeiro-atuarial dos planos de benefícios.

Adiante, seguem as justificativas atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2016 elaboradas pela FUNPRESP-EXE, aplicadas aos planos ExecPrev e Legisprev.

an

3





## 2.1. Taxa real anual de juros reais

Conforme prevê a Nota Técnica Atuarial – NTA dos Planos, na avaliação atuarial a hipótese de taxa de juros é utilizada para determinar o custeio e as reservas correspondentes aos benefícios do Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários – FCBE, correspondentes ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, Pensão por Morte de Assistido e Benefício de Sobrevivência, bem como para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, correspondentes aos benefícios programados nos quais as contas são de natureza individual e o plano é na modalidade de Contribuição Definida, em que não há garantia de rentabilidade dos recursos.

De acordo com a Resolução CGPC nº 18/2006 e alterações, a EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano acima desta taxa de referência, que correspondente àquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média<sup>1</sup> for o mais próximo à duração do passivo dos planos.

A duração do passivo dos planos é calculada pela média ponderada dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. Sendo assim, utilizamos a base cadastral de 25.284 Participantes Ativos Normais no plano ExecPrev e 230 no LegisPrev, posicionada em 30/11/2016 com os dados financeiros de saldos de contas individuais projetados para 31/12/2016, para fins de projeção dos fluxos dos benefícios dos planos.

De acordo com os fluxos de benefícios projetados, apuraram-se os valores de 45 e 48 anos para os planos ExecPrev e LegisPrev, respectivamente. Esses valores são justificados pois os benefícios considerados no cálculo são aqueles cujo nível ou valor são previamente estabelecidos em regulamento e o custeio determinado atuarialmente. Nesse contexto, consideraram-se apenas os fluxos dos Benefícios de Sobrevivência, Pensão por Morte de Assistido e Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN.

<sup>1</sup> Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: média de três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, publicada anualmente pela PREVIC, conforme Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014.



O Benefício de Sobrevivência é aquele concedido ao assistido que sobreviver além da expectativa média de vida calculada na data da concessão do benefício da Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte.

Dessa forma, o Benefício de Sobrevivência é apenas concedido após findos os benefícios de aposentadoria ou pensão do assistido, os quais são todos pagos por prazo determinado correspondente à expectativa de vida do participante calculada na data da concessão do respectivo benefício.

Já a Pensão por Morte do Assistido corresponde ao benefício pago aos beneficiários do participante que tenha se tornado assistido e, posteriormente, tenha falecido. Finalmente, o AEAN corresponde a um acréscimo na Reserva Acumulada do Participante – RAP, em decorrência da concessão da Aposentadoria Normal, para fins de cálculo do benefício. No entanto, o início da obrigação do plano com este AEAN se dá apenas ao final de todo o consumo da RAP do participante com o pagamento da Aposentadoria Normal.

Portanto, além de se tratar de um plano novo, todos os benefícios descritos acima são pagos posteriormente à concessão de outros benefícios de aposentadoria ou pensão, após findo o prazo de pagamento ou após o total consumo de reservas correspondentes. Portanto, verifica-se que a *Duração do Passivo* do plano é bastante longa. Alie-se a isso a tábua de mortalidade geral utilizada na avaliação atuarial do plano com escala geracional, prevendo aumento da longevidade à medida que se distanciam as projeções da data-base dos cálculos.

Pelos valores calculados, de acordo com a Portaria Previc nº 186, de 28 de abril de 2016, a taxa de juros parâmetro de ambos os planos é de 6,30% a.a. Dessa forma, a hipótese de juro real anual adotada na avaliação atuarial de 2016 deve estar dentro do intervalo compreendido entre 4,41% (limite inferior) e 6,70% (limite superior).

Cabe salientar que a determinação do referido intervalo leva em conta a média dos últimos três anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros – ETTJ diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apesar da Resolução CGPC nº 18/2006 determinar que a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um

5



plano de benefícios, deve corresponder ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Uma vez que o horizonte dos cálculos realizados em uma avaliação atuarial é de longo prazo, deve ser observada nos próximos anos a sustentabilidade dessa premissa, conforme determina o normativo citado. Portanto, a taxa de juros admitida nas projeções atuariais dos planos de benefícios deverá corresponder ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos.

Pelo *Estudo de Convergência de Taxa de Juros*, a hipótese de juro real utilizada na avaliação atuarial de 2016 dos planos de benefícios administrados pela FUNPRES-EXE foi de 4,41% a.a., valor mais próximo de 4,00% a.a. anteriormente utilizado, e em virtude da necessidade de se atender o intervalor previsto na Portaria nº 186/2016.

## 2.2. Tábua de Mortalidade Geral

De acordo com o que determina a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/06, a tábua biométrica utilizada para projeção da longevidade dos participantes e assistidos do plano de benefícios será sempre aquela mais adequada à respectiva massa, não se admitindo, exceto para a condição de inválidos, tábua biométrica que gere expectativas de vida completa inferiores às resultantes da aplicação da tábua AT83.

A FUNPRES-EXE utiliza a tábua geracional RP2000<sup>2</sup>, com aplicação da escala AA<sup>3</sup> de redução das probabilidades de mortes futuras, visando incorporar no cálculo atuarial a tendência esperada de reduções futuras na mortalidade dos servidores. A tábua referida possui expectativas de vida superiores à tábua limite AT83, conforme demonstrado na Tabela 1, estando adequada a sua utilização com o que determina o normativo citado.

Tabela 1: Expectativas completas de vida ao nascer

RP2000- Masculino	RP2000- Feminino	AT83 - Masculino	AT83 - Feminino
86,03	86,36	78,69	84,28

Fonte/Elaboração: FUNPRES-EXE/GEBEN

<sup>2</sup> Society of Actuaries. The RP-2000 Mortality Table Report. 2000.

<sup>3</sup> Escala que prevê aumento das probabilidades de sobrevivência à medida que se distancia da data-base de construção da tábua de mortalidade.

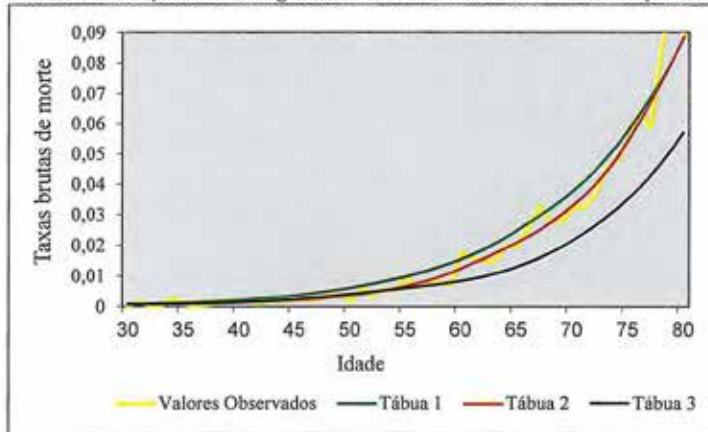


Adicionalmente, a Resolução nº 18/2006 determina que a utilização da tábua biométrica deverá ser atestada por meio de estudo específico, cujos resultados comprovem a aderência, nos três últimos exercícios, entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano e a respectiva tábua biométrica utilizada.

Adicionalmente, além de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados na realização dos estudos técnicos que visem atestar a adequação e aderência de hipóteses dos planos de benefícios, a norma determina que se constatada a impossibilidade da elaboração de tais demonstrações, deverão constar no estudo técnico as justificativas e resultados que tenham levado a essa conclusão.

Portanto, ainda não se tem estatísticas suficientes de morte dos participantes e assistidos vinculados aos planos para a realização do estudo de aderência. Ora, um estudo de aderência de tábua de mortalidade tem o objetivo de se verificar a qualidade do ajuste entre as taxas de morte por idade de uma determinada tábua e as taxas brutas de mortes verificadas numa população, conforme exemplificado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Exemplo de análise gráfica de taxas de morte observadas e esperadas



Fonte/Elaboração: FUNPRESP-EXE/GEBEN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

7





No exemplo acima temos a análise gráfica dos valores observados de taxas brutas de mortalidade de uma determinada população em comparação com três tábuas de mortalidade. O objetivo é escolher uma tábua que melhor se ajuste aos valores observados. Adicionalmente, testes estatísticos devem ser aplicados para se verificar qual curva ou tábua mais se adequa aos dados observados.

No caso da Funpresp-Exe, até o momento verificamos apenas 6 (seis) ocorrências de morte e apenas 1 (uma) invalidez no plano ExecPrev e nenhuma ocorrência no LegisPrev, sendo estatisticamente impossível a elaboração de um teste de aderência consistente com a atual população do plano.

Dessa forma, optou-se pela utilização da tábua *RP2000* geracional até que se tenham estatísticas suficientes para a realização do estudo de comprovação de aderência da tábua à população de participantes e assistidos deste plano, além de ser uma das tábuas mais longevas utilizadas no mercado previdenciário brasileiro.

### 2.3. Tábua de Mortalidade de Inválidos

Em relação à Tábua de Mortalidade de Inválidos, foi utilizada na avaliação atuarial a *Experiência do Regime Geral de Previdência Social*<sup>4</sup> como *proxy* da mortalidade dos participantes inválidos dos planos da FUNPRESP-EXE. Da mesma forma, como a Tábua de Mortalidade Geral, ainda não se tem estatísticas suficientes para a elaboração de um estudo de aderência específico. Portanto, recomenda-se que esta experiência ora utilizada seja mantida até a possibilidade de realização do referido estudo.

### 2.4. Tábua de Entrada em Invalidez

A premissa de entrada em invalidez utilizada na avaliação atuarial foi construída a partir da recente experiência observada dos servidores públicos federais civis do Poder Executivo, cujo estudo foi elaborado em virtude da avaliação atuarial inicial do Plano ExecPrev. Tal experiência foi utilizada para ambos os planos, uma vez que não se tem ainda observações de invalidez tanto no ExecPrev quanto no LegisPrev. A premissa deve ser mantida até que se tenha histórico de

<sup>4</sup> Ribeiro, A.J.F. Um estudo sobre mortalidade dos aposentados por invalidez do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Tese (Doutorado em Demografia), CEDEPLAR-UFMG. Belo Horizonte, 2006.



ocorrências de invalidez entre os participantes, para realização do estudo de aderência desta hipótese atuarial.

## 2.5. Crescimento salarial

A regulamentação determina que a EFPC deve solicitar manifestação por escrito sobre a fundamentação da utilização das hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com as atividades dos patrocinadores. Em geral, essas hipóteses se referem à taxa de rotatividade e ao crescimento real dos salários dos participantes. De forma conservadora, a hipótese de rotatividade foi mantida nula na presente avaliação atuarial, considerando que haverá compromissos dos planos para todos os atuais participantes, sem considerar eventuais saídas antes da concessão dos benefícios.

Em relação à evolução salarial, de acordo com a recomendação da última auditoria atuarial, não foi considerado crescimento real dos salários, uma vez que esta premissa é pouco relevante na avaliação dos planos, pois as provisões matemáticas correspondentes aos benefícios em Regime de Capitalização dependem dos atuais saldos de conta dos participantes e não da variável salarial. Além disso, para a definição do custeio desses benefícios para o ano seguinte, considera-se que o Salário de Participação terá crescimento real nulo, com o salário variando na mesma proporção do teto do RGPS.

Já os benefícios em Regime de Repartição de Capital de Cobertura, decorrentes de invalidez e morte, têm suas reservas fundadas ano a ano, em decorrência da ocorrência dos respectivos sinistros. Portanto, não sofrendo impacto significativo da variável de crescimento salarial.

## 3. Conclusão

O presente Relatório apresentou as justificativas quanto à adoção das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, utilizadas na Avaliação Atuarial de 2016 dos Planos ExecPrev e LegisPrev, em face dos normativos vigentes, em especial a Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e Resolução MPS/CGPC nº 13/2004.



Conclui-se que as premissas atuariais adotadas estão enquadradas na legislação vigente e atendem aos padrões das boas práticas atuariais, dadas as restrições apresentadas referentes ao curto prazo de funcionamento dos planos.

Por fim, salientamos que outras hipóteses não apresentadas nesse relatório não foram consideradas na avaliação atuarial de 2016 dos planos ExecPrev e LegisPrev.

Brasília, 13 de março de 2017



Cícero Rafael Barros Dias  
Atuário MIBA 1348



Cristal David Mansur  
Atuária MIBA 2064



### **Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos

Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da  
**Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE**  
Brasília - DF.

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP - EXE e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

#### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil





aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante,



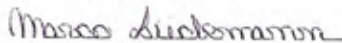
devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 14 de março de 2017.

BEZ Auditores Independentes S/S  
CRC PR 5.010/O-2



Marco Antônio Harger Lückmann  
Contador

CRC PR 023.456/O - 6 - T - PR

**Anexo VII - Políticas e Normas Internas**

- » *Norma Assessoria à Diretoria Executiva;*
- » *Norma do Gerenciamento do Planejamento Estratégico Institucional;*
- » *Norma de Relacionamento e Atendimento aos Participantes e Assistidos;*
- » *Norma de Gestão da terceirização do risco (Ativo Normal);*
- » *Norma de Gestão da PAR;*
- » *Norma de arrecadação e cotização das contribuições;*
- » *Norma de Controle de Pessoas Politicamente Expostas e Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro;*
- » *Norma de Controle de Investimentos e Riscos Financeiros;*
- » *Norma de Gerenciamento do Investimento e Desinvestimento;*
- » *Norma de Regulamentação de Férias;*
- » *Norma de Procedimentos Administrativos para Apuração de Responsabilidade Disciplinar e Civil;*
- » *Norma de Avaliação de Desempenho em contrato de experiência;*
- » *Norma de Processo Seletivo Específico para ocupação de cargos comissionados da Funpresp;*
- » *Norma das atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos;*
- » *Norma de Instrução, Autorização e Liquidação de Pagamentos;*
- » *Norma de Controle das Informações Custodiadas;*
- » *Norma de Gestão de Postos de Serviços Terceirizados;*

---

» *Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);*

---

» *Política de Relacionamento com os Participantes, Assistidos e Patrocinadores;*

---

» *Política de Investimentos;*

---

» *Política de Alçadas;*

---

» *Código de Ética e de Conduta;*

---

» *Regimento Interno;*

---

» *Matriz de Competências;*

---

» *Regras e Procedimentos para a Contratação de Diretores;*

---

» *Critérios de Comprovação de Requisitos de Conselheiros e Comitês.*

---



**Anexo VIII – Legislação Aplicada - Regime de Previdência Complementar do Servidor Público Federal**

- » *Emenda Constitucional nº 20/1998: autoriza a instituição de regime de previdência complementar para servidores titulares de cargo efetivo;*
- » *Emenda Constitucional nº 41/2003: determina que o regime de previdência complementar do servidor público será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo;*
- » *Lei Complementar nº 108/2001: dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;*
- » *Lei Complementar nº 109/2001: dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;*
- » *Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012: institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;*
- » *Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012: cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe;*
- » *Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 74 e 91, de 2013: que aprova o Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev (Diário CD nº 45, 21/03/2013);*
- » *Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02 de 2013: que aprova o Convênio de Adesão ao Poder Legislativo Federal à Funpresp-Exe; e do Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev (BD nº 5153, de 01/02/2013);*
- » *Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012: abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor global de R\$ 100.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências;*
- » *Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015: Altera a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 (Adesão automática);*
- » *Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014: Altera o art. 11, § 6º e 7º da Lei 9.532/97 sobre as deduções relativas as contribuições para entidades de previdência complementar;*
- » *Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e alterações: Altera a legislação do Imposto de Renda Pessoa Física e dá outras providências;*

- 
- » *Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e alterações: Altera a legislação tributária federal e dá outras providências;*

---

  - » *Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014: Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas;*

---

  - » *Instrução Normativa RFB Nº 1558, de 31 de março de 2015: Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas;*

---

  - » *Decreto s/nº, de 12 de março de 2015: nomeação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;*

---

  - » *Portaria MPS/PREVIC nº 604, de 19 de Outubro de 2012 – publicada no D.O.U de 22/10/2012: aprova a constituição e autoriza o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, como entidade fechada de previdência complementar e aprova o Estatuto da Fundação;*

---

  - » *Portaria MPS/PREVIC nº 44, de 31 de janeiro de 2013 - publicada no D.O.U de 04/02/2013: aprova o Regulamento do Plano Executivo Federal;*

---

  - » *Portaria MPS/PREVIC nº 239, de 6 de maio de 2013 – Publicada no D.O.U em 07/05/2013: aprova o Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal – LegisPrev;*

---

  - » *Orientação Normativa Nº 02/2015 (SEGEP/MPOG) - Publicada no D.O.U em 17/04/2015: para órgãos do sistema SIPEC.*
- 

### **Projetos de Interesse da Funpresp**

---

- » *Projeto de Lei nº 6.088, de 2016;*

---

  - » *Proposta de Emenda Constitucional nº 287, de 2016.*
-

## Anexo IX – Parecer do Conselho Fiscal



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 42 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista as disposições da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, anexo “C”, item 17 e Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, art. 4º, inciso III, na redação dada pela Instrução PREVIC nº 21, de 23 de março de 2015, examinou as Demonstrações Contábeis Consolidadas da Funpresp-Exe, dos Planos de Benefícios Individuais, do Plano de Gestão Administrativa e sobre as contas da Diretoria Executiva, as Premissas e Pareceres Atuariais e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Com base no exame desses documentos, complementados por informações e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva, por técnicos da Funpresp-Exe e pela Auditoria Independente, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 – sendo que o Presidente, Sr. Marcelo Levy Perrucci, se absteve do voto por razões que estão em anexo – razão pela qual encaminha o presente Parecer favorável à aprovação pelo Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe.

Brasília-DF, 24 de março de 2017.

  
**MARCELLO LEVY PERRUCCI**  
 Presidente do Conselho Fiscal

  
**CARLOS ROBERTO CAIXETA**  
 Conselheiro

  
**GUSTAVO ALVES TILLMANN**  
 Conselheiro

  
**EDUARDO TOLEDO DA SILVA**  
 Conselheiro

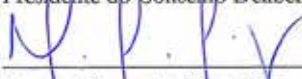


## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, em cumprimento às disposições legais, regulamentares e estatutárias e com base no Parecer do Conselho Fiscal, de 24 de março de 2017, e no Parecer do Auditor Independente, de 14 de março de 2017, aprova as Demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais, as contas da Diretoria-Executiva e o Relatório Anual de Atividades da Fundação, relativos ao exercício de 2016.

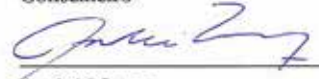
Brasília – DF, 31 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo de Siqueira Freitas**  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
\_\_\_\_\_  
**Manuel Augusto Alves Silva**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**José Henrique de Oliveira Varanda**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Pulino**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**André Nunes**  
Conselheiro

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Ferao Freitas Araújo**  
Conselheiro



## Anexo XI – Relação de Patrocinadores

### » Patrocinadores Plano LegisPrev

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
 SENADO FEDERAL  
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### » Patrocinadores Plano ExecPrev

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS  
 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA SENADO FEDERAL  
 AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 AGÊNCIA NAC PETRÓLEO GÁS NAT BIOCOMBUSTÍVEIS  
 AGÊNCIA NAC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
 AGÊNCIA NAC. DE TRANSPORTES TERRESTRES  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
 ASSESSORIA ESPECIAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
 AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA  
 BANCO CENTRAL  
 CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA  
 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOB.AERONÁUTICA  
 CÂMARA DOS DEPUTADOS  
 CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.MINAS GERAIS  
 CENTRO FED.EDUC.TECNOL.CELSO S. FONSECA  
 COLÉGIO PEDRO II  
 COMANDO DA AERONÁUTICA  
 COMANDO DA MARINHA (PAGADORIA PESSOAL)  
 COMANDO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
CONSELHO ADMINIST.DE DEFESA ECONÔMICA  
CONSELHO NAC.DE DESEN.CIEN.E TECNOLÓGICO  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUÇÃO MINERAL  
DEPARTAMENTO NAC.DE INFRAEST. DE TRANSP.  
DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
FUND COORD APERF PESSOAL NÍVEL SUPERIOR  
FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATÍSTICA  
FUND. UNIV FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FUND. UNIVERSIDADE DE SAO JOÃO DEL REI  
FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
FUND.JORGE DUPRAT FIG. SEG. MED.TRABALHO  
FUND.UNIV.FED.CIENC.SAÚDE D PORTO ALEGRE  
FUND.UNIV.FED.DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL  
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA  
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO  
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO OSÓRIO  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE OURO PRETO  
FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVÁVEIS  
INST.NAC.METROLOGIA,NORM.E QUAL.INDL.  
INST.NACIONAL DE EST.E PESQ.EDUCACIONAIS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO  
INSTITUTO CHICO MENDES CONSERV.BIODIVER.  
INSTITUTO DE PESQ. JARDIM BOTANICO DO RJ  
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA  
INSTITUTO DO PATR.HIST.E ART. NACIONAL  
INSTITUTO FED. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO FED.DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO FEDERAL BAIANO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO  
 INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE  
 INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
 INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
 INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
 INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
 INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ  
 INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
 INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS  
 INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
 INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
 INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
 INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE  
 INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
 INSTITUTO NAC. DE COLONIZ E REF AGRÁRIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 MINIST.DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABAST.  
 MINIST.DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 MINIST.DO DESENV.INDUST.E COMER.EXTERIOR  
 MINISTÉRIO DA CULTURA  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA  
 MINISTÉRIO DO DESENV SOCIAL E COMB FOME  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 MINISTÉRIO DO PLANEJ.,ORÇAMENTO E GESTÃO  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 MINISTÉRIO DO TURISMO  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA  
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA  
 REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA  
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA  
 DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA  
 IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA  
 REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA  
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA  
 REPÚBLICA  
 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA  
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 SENADO FEDERAL  
 SUP.DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE  
 SUPERINT.NAC.DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DA AMAZÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DO NORDESTE  
SUPERINTENDÊNCIA ZONA FRANCA DE MANAUS  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
UN. INT.INTERN. LUSOFONIA AFROBRASILEIRA  
UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIV. FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
UNIV.FED. DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
UNIVERS. TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO  
UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL  
UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIVERSIDADE FED.DO TRIÂNGULO MINEIRO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÁIBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
VICE-PRESIDENCIA DA REPÚBLICA